



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PESSOAS
DIVISÃO DE CONCURSO E ADMISSÃO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

Termo de Contrato por Tempo Determinado, na forma autorizada na Lei nº 8.745/93 que entre si celebram a **Universidade Federal Rural da Amazônia**, como contratante e **XXXXXXXX**, contratada na condição de Professor Substituto.

A **Universidade Federal Rural da Amazônia**, autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação condição que lhe foi outorgada pela Lei nº 10.611 de 23 de dezembro de 2002, CGC nº xxxx, sediada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Montese, Belém-Pará, representada neste ato, por seu Reitor/ nome, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nºxxx, expedida pelo (órgão de expedição), e CPF/MF nº xxxxx., doravante denominado, simplesmente contratante, e **Nome do Contratado**, Cédula de Identidade nº XXXX, expedida pelo (órgão de expedição), e CPF/MF nº XXXXX, Graduado/Mestre/ Doutor em XXXXX, residente e domiciliado à XXXXX, Bairro XXXXX, Cidade - Estado, CEP: XXXXX, que passa a denominar-se apenas Contratada, nos Termos da Lei nº 8.745/93 que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Edital nº XX/XXXX, publicado no DOU nº XX, de XX/XX/XXX, seção 3, páginas X a X e Edital de homologação nº X/XXX, publicado no DOU nº X, de dia/mês/ano, seção 3, página X.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

A contratante, de acordo com as atribuições que lhe são cometidas pelo Regimento Geral da UFRA, e de acordo com a Lei nº 8.745/93 resolve aceitar os serviços da Contratada habilitado em Processo Seletivo Simplificado acima individualizado.

A contratada executará as funções de Professor Substituto na área de **XXXXX**, a serem exercidas com carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais de trabalho, no **Campus/ Instituto**, no período de atividades desenvolvidas pelo contratante, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público desta Instituição.

Cláusula Segunda - DAS TAREFAS E ATRIBUIÇÕES

São tarefas e atribuições, as seguintes atividades e serviços:

- I. Disciplinas que serão ministradas na área em que o contratado foi aprovado.
- II. Desenvolver outras atividades de caráter didático e acadêmico.

Parágrafo Único - A Contratada cumpre desenvolver suas atividades com presteza, eficiência e probidade, no interesse do Campus ao qual for lotada constituindo-se a recusa ou falta de exaço, **justa causa** para rescisão do presente Termo, sem ônus para a Contratante, como prevê o artigo 11 da Lei nº 8.745/93, com remissão ao artigo 132 da Lei nº 8.112/90.

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO

A Contratante, no cumprimento do inciso I do Art. 7º da Lei nº 8.745/93 obriga-se a pagar a contratada, a título de contra prestação pelos serviços aqui contratados, o valor mensal de **R\$ XXX (valor por extenso)**, mediante depósito bancário em agência local, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, não importando eventual antecipação ainda que se torne habitual em modificação do prazo aqui estabelecido.

Cláusula Quarta - DO REAJUSTE

O valor mensal da retribuição aludida na cláusula anterior poderá a critério da administração ser revisto no mesmo percentual fixado por ocasião de reajuste ou revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Federais.

Cláusula Quinta - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos consignados em Orçamento; Elementos de Despesa XXX Fonte XXXX, Projeto Atividade nº XXX - Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará.

Cláusula Sexta - DOS DESCONTOS

Serão descontados do pagamento mensal a que fizer jus a Contratada, além do previsto em Lei, valores correspondentes a danos eventualmente causados à Contratante, assim como prejuízos de qualquer natureza que lhe forem imputados por culpa ou dolo desde que devidamente apurados em procedimento sumário, garantidos o contraditório e ampla defesa.

Cláusula Sétima - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é por Tempo Determinado de 06 (SEIS) meses com **início em dia/mês/ano e término em dia/mês/ano**, devendo para sua eficácia ser publicada a Portaria de contratação, até 45 (quarenta e cinco) dias após a firmaço do mesmo, ficando a cargo da Universidade Federal Rural da Amazônia essa publicação.

Parágrafo Único – No caso de conveniência Administrativa e para atendimento do interesse público, poderá o presente Contrato vir a ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93.

Cláusula Oitava - DO CUMPRIMENTO

A firmaço do presente contrato importa na obrigação pela contratada do fiel cumprimento do aqui estabelecido, bem como sujeição a todas as normas de direito público.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela contratada, devendo para isso fazer prévia comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, § 1º do art. 12 da Lei nº 8.745/93; Por iniciativa e conveniência administrativa da Contratante, sem culpa da Contratada, implicando neste caso o pagamento de indenização correspondente à metade do que caberia referente ao restante do contrato conforme dispõe o § 2º do art. 12, da mesma lei.

Cláusula Décima - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e declarar possíveis direitos decorrentes do mesmo, é competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária em Belém, Estado do Pará, conforme imposição Constitucional feita no artigo 109, inciso II.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, do qual uma via é entregue ao contratado.

Belém-Pará, dia/mês/ano.

Contratante

Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA

Contratado

Nome do Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF: / RG:– SSP/PA

2 .

CPF/MF: / RG: – CRA/PA